

EXTRATO 00065/2025

Disponibilização: 12/11/2025 às 11h02m

EXTRATO DE DECISÃO

O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (em exercício), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades de nº 8522303-27.2025.8.06.0000, RESOLVE aprovar a **desclassificação imediata** da empresa **TEMPO ENGENHARIA LTDA** no Pregão Eletrônico n.º 017/2025 , cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como de serviços comuns de engenharia de natureza eventual, com fornecimento de todos os materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessários, nas edificações sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e em quaisquer novas unidades que venham a ser ocupadas pelo TJCE**”, e o **encaminhamento do caso à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades Administrativas em Contratações (COPARC)**, para os fins indicados nos termos do art. 158 da Lei nº. 14.133/2021. Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2025.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159135> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00471/2025

Disponibilização: 12/11/2025 às 10h14m

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 92/2025

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Maranguape; **OBJETIVO:** Estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Maranguape/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516360-95.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31.12.2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Átila Cordeiro Câmara.(Republicado por incorreção)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159124> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00472/2025

Disponibilização: 12/11/2025 às 10h15m

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 98/2025

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Lavras da Mangabeira/CE; **OBJETIVO:** Estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Lavras da Mangabeira/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516358-71.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31.12.2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo ; **DATA DA ASSINATURA :** 23 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Ronaldo Pedrosa Lima.(Republicado por incorreção)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159086> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00481/2025

Disponibilização: 12/11/2025 às 10h16m

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 144/2025

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de São Gonçalo do Amarante; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de São Gonçalo do Amarante/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516402-89.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31.12.2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21 , o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA :** 03 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Marcelo Ferreira Teles.(Republicado por incorreção)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159125> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

